



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1770- Fax: 3312-1701 – dvs.gab@saude.ms.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 - DGVS/MS

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

Assunto: Orientações para notificações de casos suspeitos de arboviroses para os profissionais das Secretarias Municipais de Saúde.

Com o objetivo de reduzir a transmissão e a incidência dessas arboviroses e seu impacto na saúde da população, principalmente prevenindo as formas graves e os óbitos, a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES/MS), por meio da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e com a Gerência Técnica das Doenças Endêmicas, vem **ALERTAR** os profissionais de saúde para que se mantenham sensíveis à **NOTIFICAÇÃO** de todos os casos **SUSPEITOS** de arboviroses (**DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA**), considerando o cenário epidemiológico dessas doenças.

A notificação dos casos de arboviroses é de grande importância, pois é através desta ação que os gestores de saúde do Estado e dos municípios ficarão cientes da ocorrência das doenças da população no seu território, o que permite o embasamento para a tomada de decisões coesas, e o subsídio epidemiológico para que o profissional da saúde possa fazer o encaminhamento correto.

De acordo com a Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, publicada pelo Ministério da Saúde, dengue, chikungunya e zika são de Notificação Compulsória. A notificação de doenças e agravos de saúde pública, além de ser uma **obrigação legal do profissional de saúde**, tem como objetivo sinalizar a ocorrência da doença e desencadear oportunamente ações de vigilância em saúde, seguindo as definições de caso e outras informações relevantes constantes no Guia de Vigilância em Saúde http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GV_S-online.pdf

A **Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975** define que é dever de todo cidadão comunicar à autoridade de saúde local a ocorrência de fato comprovado ou presumível de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, a notificação de casos



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1770- Fax: 3312-1701 – dvs.gab@saude.ms.gov.br

suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas na lista nacional de doenças de notificação compulsória.

Para notificação de agravos de notificação compulsória imediata que constam na Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, o Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde de Mato Grosso do Sul – CIEVS/SES/MS atua como referência aos 79 municípios do estado, no recebimento e atendimento 24 horas às emergências em Vigilância em Saúde, em especial dos agravos de notificação imediata. Pelo e-mail (**cievs.ms@hotmail.com**), além de celular 24 horas (**98477-3435**) para facilitar a comunicação entre instituições/profissionais e o CIEVS.

Importante salientar, que a informação deve ser divulgada **o mais rápido possível** e as notificações deverão ser inseridas no Sistema de Informação Agravos de Notificações – SINAN, pois isso permitirá a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

Todo caso **SUSPEITO** de dengue, chikungunya ou zika atendido em unidades de saúde públicas ou privadas, deve ser notificado através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

DEFINIÇÃO DE CASO DE DENGUE – Conceito Guia de Vigilância em Saúde - 2019

Indivíduo que resida em área onde se registram casos de dengue ou que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com ocorrência de transmissão ou presença de *Aedes aegypti*. Deve apresentar febre, usualmente entre dois e sete dias, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea/vômitos; exantema; mialgia/artralgia; cefaleia/dor; retro-orbital; petéquias/prova do laço positiva; leucopenia.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1770- Fax: 3312-1701 – dvs.gab@saude.ms.gov.br

Também pode ser considerado caso suspeito toda criança proveniente de (ou residente em) área com transmissão de dengue, com quadro febril agudo, usualmente entre 2 e 7 dias, e sem sinais e sintomas indicativos de outra doença.

DEFINIÇÃO DE CASO DE CHIKUNGUNYA – Conceito Guia de Vigilância em Saúde – 2019

Paciente com febre de início súbito maior que 38,5°C e artralgia ou artrite intensa de início agudo, não explicado por outras condições, residente em (ou que tenha visitado) áreas com transmissão até duas semanas antes do início dos sintomas, ou que tenha vínculo epidemiológico com caso importado confirmado.

DEFINIÇÃO DE CASO DE ZIKA – Conceito Guia de Vigilância em Saúde – 2019

Pacientes que apresentem exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de um dos seguintes sinais e sintomas: febre; hiperemia conjuntival/conjuntivite não purulenta; artralgia/ poliartralgia; edema periarticular.

Larissa Domingues Castilho de Arruda
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1770, 3318-1831, 3318- 1823
dvs.gab@saude.ms.gov.br / **doencasendemicasms@outlook.com** /
cievs.ms@hotmail.com